



Estado do Ceará
Município de Nova Russas
Poder Legislativo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
RUSSAS-CE

INDICAÇÃO nº 14/2019

Nova Russas-Ce, 09 de maio de 2019

Proposta: Vereador FRANCISCO MARCELO TAVARES EVANGELISTA

APROVADO

Em

PRESIDENTE

EMENTA: Altera a Lei Complementar Municipal 1.066/2017 – Código Tributário Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Altera Art. 30; inciso II da Lei Municipal 1.066/2017 de 26 de dezembro de 2017 e passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.30.

(...)

II. Pertencente a viúva ou viúvo, órfão menor, pessoa inválida para o trabalho ou que possua moléstia grave em caráter permanente, que comprove possuir um único imóvel e que o mesmo seja utilizado exclusivamente para sua residência;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MARCELO TAVARES EVANGELISTA
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Recebido em 20/05/19 Horas 11:30

Funcionária Raquel Torres